



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Contrata o de empresa especializada em servi o de LOCA O DE VE CULOS LEVES E PESADOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUST VEL), para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Munic pio de Conc rdia do Par .

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execu o dos servi os atender  as necessidades cotidianas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Munic pio de Conc rdia do Par .

2.2. A quantidade solicitada neste Termo de Refer ncia est  justificada de acordo com as solicita es enviadas pelos  rg os integrantes do Munic pio de Conc rdia do Par .

2.3. O objeto deste Termo de Refer ncia enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n  10.520/2002 por possuir padr es de desempenho e caracter sticas gerais e espec ficas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade preg o.

3. FUNDAMENTA O LEGAL

3.1 - Esta contrata o ser  realizada por meio de processo licitat rio, na modalidade Preg o Eletr nico - Sistema de Registro de Pre os - SRP, observados os regramentos legais que regem as contrata es p blicas, notadamente, os estabelecidos pela Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, e pela Lei Federal n  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas altera es, bem como pelas condi es e exig ncias estabelecidas em Edital.

4. DESCRI O DOS PRODUTOS

4.1 - Especifica o dos Produtos.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT
1	VE�CULOS DE PASSEIO/ 05 PASSAGEIROS (Especifica�o: Veiculo do tipo passeio com 05 lugares c/04 portas apresentando um perfeito estado de conserva�o e funcionamento, pneus novos, registrado no �rg�o competente (DETRAN) manuten�o por conta da licitante. O SERVI�O SER� PRESTADO MENSALMENTE.) TOTAL DE 21 VEICULOS.	M�S/12	21
2	MOTOCICLETA - CATEGORIA CITY 160 CILINDRADAS (Especifica�o: Veiculo do tipo motocicleta, com capacidade para 02 lugares, contendo as seguintes especifica�es, pneus novos, registro no �rg�o competente (DETRAN), manuten�o por conta da licitante vencedora do certame, veiculo em perfeito estado de conserva�o, o servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 11 VEICULOS.	M�S/12	11
3	MOTOCICLETA -CATEGORIA TRAIL 160 CILINDRADAS (Especifica�o: Veiculo do tipo motocicleta, com capacidade para 02 lugares, contendo as seguintes especifica�es, pneus novos, registro no �rg�o competente (DETRAN),manuten�o por conta da licitante vencedora do certame, veiculo em perfeito estado de conserva�o, o servi�o ser� prestado MENSALMENTE. TOTAL DE 08 VEICULOS.	M�S/12	8
4	VE�CULO DE PASSAGEIRO, TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS: Veiculo novo, com acondicionado. TOTAL DE 04 VE�CULOS.	M�S/12	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



5	VEÍCULO DE PASSAGEIRO, TIPO MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25 PASSAGEIROS: Veículo novo, com acondicionado. TOTAL DE 04 VEÍCULOS.	MÊS/12	4
6	VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC) (Especifica�o: caminh�o leve, de menor porte, apropriado para �reas urbanas. Possui a largura m�xima de 2,2 metros, comprimento m�ximo de 6,3 metros e limite de emiss�o de poluentes. A capacidade de 3 toneladas. manuten�o por conta da licitante. O servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 02 VEICULOS.	MÊS/12	2
7	CAMINH�O/Toco ou caminh�o semi-pesado (Especifica�o: caracter�stica o eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo frontal e outro traseiro de rodagem simples. Sua capacidade � de at� 6 toneladas, com peso bruto** de at� 16 toneladas e comprimento m�ximo de 14 metros. Manuten�o por conta da licitante. O servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 3 VEICULOS.	MÊS/12	3
8	CAMINH�O TRUCK - Truck ou caminh�o pesado (Especifica�o: eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos de rodas juntos, com a finalidade de carregar carga maior e com melhor desempenho do ve�culo. Um dos eixos traseiros recebe a for�a do motor. Sua capacidade � de 10 a 14 toneladas, com peso bruto** m�ximo de 23 toneladas e comprimento de at� 14 metros. manuten�o por conta da licitante. O servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 4 VEICULOS.	MÊS/12	4
9	CAMINH�O TRUCK - COM MUNCK (Especifica�o: eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos de rodas juntos, com a finalidade de carregar carga maior e com melhor desempenho do ve�culo. Um dos eixos traseiros recebe a for�a do motor. Sua capacidade � de 10 a 14 toneladas, com peso bruto** m�ximo de 23 toneladas e comprimento de at� 14 metros. Munck Hidra guincho 35000 Capacidade m�xima de carga 17500kg Quatro (4) lan�as hidr�ulicas e duas (2) manuais metros. Manuten�o por conta da licitante. O servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 02 VEICULOS	MÊS/12	2
10	VEICULO CA�AMBA - TIPO BASCULHANTE TRUCK (Especifica�o: Ve�culo do tipo ca�amba apresentando um bom estado de conserva�o e funcionamento, pneus novos, registrado no �rg�o competente (DETRAN), manuten�o por conta da licitante vencedora do certame, manuten�o por conta da licitante, o servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 08 VEICULOS	MÊS/12	8
11	CAMIONETE PICK UP 4 X 4 DIESEL CABINE DUPLA (Especifica�o: O ve�culo dever� estar em PERFEITO ESTADO DE CONSERVA�O E TER NO M�XIMO 4 (QUATRO) ANOS DE USO. Manuten�o por conta da licitante, O Servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 07 VEICULOS	MÊS/12	7
12	VEICULO UTILITARIO COM CARROCERIA (Especifica�o: Ve�culo utilit�rio com carroceria, apresentando um bom estado de conserva�o e funcionamento, pneus novos, registrado no �rg�o competente (DETRAN), manuten�o por conta da licitante vencedora do certame. O servi�o ser� prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 02 VEICULOS	MÊS/12	2
13	TRICICLO DE CARGA BAU 160 CILINDRADA	MÊS/12	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



	(Comprimento 1,40 m, Largura 1,10 m, Altura 1,10 m ou 1,16 m, Capacidade 250 kg. Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 01 VEICULO		
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR: Locação de caminhão compactador de no mínimo 15m ³ de capacidade de coleta de lixo; Equipado com elevador de contêineres de 1,20m ³ , estribo reforçado para até 3 garis, com manutenção preventiva e corretiva, troca de óleo, filtros e pneus. Manutenção por conta da licitante. Ano de fabricação não inferior a 2012	MÊS/12	1
15	CAMINHÃO BAÚ 710 (Modelo: 6 cilindroS, turbo e intercooler, Cilindrada: 3920 cm ³ , Potência: 115 cv a 2400rpm, Torque: 47 mkgf a 1400rpm. Tara 2780/2820 KG, PBT (legal)26/10/2018 6700, A42:B43 cap. max.tração): 9100 KG. Manutenção por conta da licitante.O serviço será prestado MENSALMENTE.) TOTAL DE 2 VEICULOS	MÊS/12	1
16	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTOR COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 11.300 KG COM MOTOR ADIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 HP, LISO, CILINDRO LISO E EQUIPADO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO.	MÊS/12	2
17	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, EQUIPADO COM MANGUEIRA ESGUICHO E MOTOR BOMBA.	MÊS/12	2
18	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA: modelo tipo furgão, na cor branca, potência mínima de 70 cv, carroceria em aço estampado (assoalho, laterais e teto), transmissão mecânica de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré, 02 portas dianteiras direita/esquerda, porta traseira dupla, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, ar condicionado, caracterizado como "ambulância" de simples remoção, contendo uma maca retrátil, colchonete, cintos e travas, banco para no mínimo uma pessoa com cinto de segurança, armário para guardar medicamentos e equipamentos, suportes para soro e plasma, 01 suporte para cilindro de oxigênio (mínimo 5 litros), janela corrediça instalada na lateral direita do veículo com película branca, iluminação interna, forração interna (laterais e teto) em laminado plástico automotivo 2mm ou compensado com fórmica, piso revestido em material de alto tráfego liso, antiderrapante, divisória com passagem para comunicação, sinalizador tipo barra de luzes com sirene, adesivos indicativos "AMBULÂNCIA" invertido na frente e em sentido normal na traseira e nas laterais. 02 VEÍCULOS	MÊS/12	2
	VEÍCULO PARA LOCAÇÃO - HORA TRABALHADA		
19	PRANCHA 3 EIXOS PLANA - Alta Qualidade e Resistência (Especificação: CARRETA PRANCHA 2017 TRÊS EIXOS 12m de área útil 15,5 área total. Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	650
20	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (Especificação: sistema de eixo 4x4, cabine fechada, envidraçada com porta lateral ou portas laterais, ROPS/FOPS, de fabricação nacional, em linha de produção. - Motor potência bruta máxima 124 HP (92 KW);- Motor potência líquida mínima 84 HP (62 KW);	HORA	3000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



	Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)		
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO FRONTAL COM PÁ DE ESCAVAÇÃO. (Especificação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA , PESO OPERACIONAL 20.330KG, . Manutenção por conta da licitante.O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	2000
22	TRATOR DE ESTEIRA - D6 (Especificação: D6Peso operacional: 12.886 kg Dados da lâminaTipo VPATCapacidade 2,7 m ³ Dimensões (LxA) 3.360 mm (L)Elevação máxima acima do solo Não informada,Profundidade máxima de corte Não informada Escarificador: Tipo paralelogramo, com três dentes. Pressão de contato no solo: 0,43 kg/cm ² , Material rodante Posição da roda motriz Elevada Largura das sapatas 560 mm. Manutenção por conta da licitante. serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	3000
23	PÁ CARREGADEIRA - Especificação : Potência do motor – Bruta (SAE J1995)152 hp (113 kW) Torque do motor – Bruto (SAE J1995)564 N.m Capacidade da caçamba – standard1,91 m ³ (2,5 jd ³) Carga de tombamento – Reta7.617 kg Carga de tombamento – Articulada em 40°6.502 kg Capacidade de levantamento à altura máxima5.550 kg Alcance da caçamba à altura de 2,13m – despejo a 45°1.397 mm Alcance de descarga à altura máxima1.041 mm Raio de giro – lado externo dos pneus4.986 mm Altura até o pino de articulação da caçamba3.518 mm Oscilação do eixo traseiro24° Força de desagregação da caçamba7.291 kgf Bombas principais / Fluxo total182 l/m Peso Operacional10.089 kg Tipo de Transmissão Powershift Diferencial dianteiro e traseiro com dispositivo antipatinagemSim Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA	HORA	1500
24	MINI CARREGADEIRA TIPO BOB CAT (Especificação: Potência bruta do motor90 hp (67 kW) Potência líquida do motor84 hp (63 kW) Geometria do bra Carga operacional1.361 kg I 3.000 lb Carga de tombamento2.722 kg I 6.000 lb ço de levantamento. Manutenção por conta da licitante. O serviço será prestado POR HORA TRABALHADA)	HORA	1050

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Pois são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes para as quais forem adjudicados os itens especificados e que forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão, apenas, o direito e a exclusividade de fornecimento, até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Prefeitura Municipal não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos licitados, diante de tal fato a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará-Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



alega o da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Conc rdia do Par - Pa.

5.2 - A quantidade estimada para o presente processo licitat rio, relacionado neste termo, serve apenas como orienta o, n o constituindo, sob hip tese alguma garantia de faturamento.

5.3 - Os itens licitados ser o executados imediatamente em favor da Prefeitura Municipal de Conc rdia do Par -Pa, pelo valor registrado no processo, sendo proibida a cobran a de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado. Uma vez solicitado, o a entrega se dar  a partir do recebimento pela empresa contratada, da Requisi o/Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Prefeitura municipal.

5.4 - As solicita es ser o realizadas de acordo com as necessidades da Prefeitura municipal de Conc rdia do Par - Pa, por meio de Requisi es, Ordens de Compra e/ou Nota de Empenho, onde constar  a descri o dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.5 - Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus pre os reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal   esta Prefeitura Municipal, demonstrando o desequil brio econ mico-financeiro em raz o da majora o ou altera o da base de c lculo para cobran a de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.6 - O  ndice a ser aplicado em caso de reajustamento de pre o ser  o  ndice Nacional de Pre o do Consumidor (INPC).

5.7 - O reajustamento somente se dar  ap s a avalia o favor vel pela Prefeitura municipal.

5.8 - O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necess rias para o fornecimento do objeto, haja vista que a aquisi o dar-se-  de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Conc rdia do Par - Pa.

5.9 - No caso de entrega de objeto n o condizente com o licitado, a Prefeitura Municipal de Conc rdia do Par , ficar  autorizada a adquirir junto aos fornecedores locais, a qualquer pre o, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ser o realizados ap s a entrega do objeto.

6.2 - A Contratada dever  apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descri o dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisि o dos mesmos.

6.3 - O Pagamento somente ser  efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certid es apresentadas no ato da contrata o dever o ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIG NCIA DA CONTRATA O

7.1 - **O Prazo de Vig ncia ser  de At  12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, prorrog vel nos termos da legisla o Vigente.

8. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

a) Entregar os ve culos em perfeitas condi es de seguran a, inclusive com os itens, como extintor, tri ngulo, chave de roda, macaco, cinto de seguran a, higiene e limpeza, com c pia extra das chaves para cada ve culo, acompanhados de todos os documentos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



de porte obrigatório exigido pelo Código Nacional de Trânsito e cópias das respectivas apólices de Seguro.

b) Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, sociais, seguro obrigatório, seguro contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total do bem, IPVA, relativo ao exercício, taxas de emplacamento, bem como quaisquer outros custos decorrentes da utilização dos veículos, inclusive reparos nos veículos decorrentes do uso ou de acidentes, sendo de sua responsabilidade também o pagamento de franquias e troca de óleo;

c) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, substituindo o veículo onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

d) Solicitar os veículos locados para revisão e ou manutenção preventiva, com antecedência de 96 (noventa e seis) horas;

e) Encaminhar à CONTRATANTE, no

f) prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após seu recebimento cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;

g) Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

a) Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Comprometer-se a executar os serviços, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os serviços objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Serviço expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço;

e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;

f) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo contratante;

g) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que necessário;

h) Manter o veículo utilizado de acordo com as determinações do Código Nacional de Trânsito.

i) As despesas com a manutenção dos veículos serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA;

j) Serviços de manutenção mecânica e reposição de peças serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



1) Apresentar juntamente com a habilitação, declaração que está ciente e concorda com todas as obrigações a cima impostas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.

9.3 - Acompanhar a entrega do objeto através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como exigir a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação necessárias a contratação.

9.5 - Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Concórdia do Pará, 10 de março de 2023.

NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ELISANDRA MARIA ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ELIZETE PAIVA CELESTINO

Secretária Municipal de Assistência Social